

PODCAST STM EP 01

Transcribed by [TurboScribe.ai](#). [Go Unlimited](#) to remove this message.

Olá você de casa, olá você do trabalho, olá você onde estiver, tudo bem? Meu nome é Dinamar Miranda, é um prazer estar aqui hoje nesta data muito importante para nós do Superior Tribunal Militar da Justiça Militar da União, dia em que estamos produzindo o nosso primeiro podcast, um sonho nosso acalentado há muito tempo. O podcast do STM vai trazer assuntos relevantes e atuais, também vai apresentar a história da justiça mais antiga do Brasil, que é a nossa Justiça Militar da União. E claro que em nossa estreia não poderíamos deixar de receber o nosso presidente, o ministro Tenente Brigadeiro do AR, Francisco Joseli Parente Camelo.

Presidente, é um prazer enorme receber o senhor aqui, ainda mais neste novo canal que estamos iniciando. Para mim é uma honra muito grande e uma satisfação sempre poder estar falando um pouco sobre a nossa Justiça Militar. Qual é o papel da Justiça Militar da União? Bem, o papel da Justiça Militar da União é essencialmente tutelar os princípios da hierarquia e da disciplina das Forças Armadas.

É importante para as instituições militares e para a ordem democrática brasileira, pois não pode concorrer para a ordem democrática brasileira as instituições militares que não conseguem preservar a ordem interna e as próprias corporações. Se as nossas Forças Armadas vierem a se desorganizar, tornam-se elas impotentes para cumprir a sua missão constitucional de defender a pátria, garantir os poderes constitucionais. Portanto, põe em risco a soberania do Estado e até mesmo a estabilidade da ordem democrática brasileira.

Isso é o que eu penso da Justiça Militar. Ministro, vamos voltar então para a história. Nós sabemos que a Justiça Militar da União é a mais antiga do país, criada lá em 1808 com o ano da chegada da Família Real.

Em que circunstâncias foi criada a Justiça Militar, voltando lá para 1808? Primeiro, nós temos que ter em mente que a partir da existência de um exército formalmente constituído, passa a existir a necessidade de uma Justiça Militar. Isso ocorre desde a antiguidade. Tem-se notícia que o primeiro exército formalmente organizado tenha sido na Suméria, há quatro mil anos antes de Cristo.

Mas foi, sem dúvida, no Império Romano que começou a surgir a Justiça Militar, com suas legiões avançando e definindo novas fronteiras para o Império. Surgiu a expansão, a ação do preto, que é aquele advogado que administra a Justiça, ele ficava sediado em Roma e, portanto, ficava incapaz de atender às demandas surgidas nas lujínguas reuniões, particularmente nos acampamentos militares. Os acampamentos eram designados de castos, daí nós caracterizamos a Justiça castraense aquela que neles se faz presente.

Então, tal designação permanece, até o dia de hoje, sendo referenciada aos órgãos componentes da Justiça Militar, Justiça castreense. Quando nas instalações da corte do nosso país, cuidou o presidente Dão João de organizar a estrutura do governo e de criar os órgãos julgados essenciais e prioritários para governar. E assim foi que, em 1º de janeiro de 1808, pelo Alvará, com força de lei, criou-se então na cidade do Rio de Janeiro o Conselho Supremo Militar e de Justiça, acumulando as funções administrativas e judiciárias.

E Dão João estabeleceu que aquele conselho fosse presidido pelo mandatário na nação. E só este fato, por si só, já revela o grau de importância dessa instituição que ele ocupa na hierarquia política e administrativa do Brasil. Então, isso acontece desde o seu nascimento.

Com tão destacada presença na história do país, foi a máxima corte chamada a se pronunciar nos processos decorrentes de movimentos revolucionários e insurrecionais. Então, por tudo isso, eu me sinto extremamente honrado em presidir esta corte, que estampa na galeria de presidentes personalidades ilustres, como Dão João VI, D. Pedro I, D. Pedro II, D. D. Fonseca e Floriano Peixoto. Isso realmente é um privilégio, presidir este tribunal.

Presidente, quando a gente olha para o tribunal, e ele funcionou perenemente, mais de 200 anos, sem nenhuma interrupção, a gente fala que ele é a testemunha ocular da história. Ele participou de dezenas de insurreições, Guerra do Paraguai, Cabanada, Sabinada, isso antes de entrar a nova república, na república também. O STM guarda toda essa documentação? Como é que é feito isso dentro dos arquivos do STM? A gente pode acessar? Como é que a gente pode acessar e ter essa parte histórica guardada pelo Superior Tribunal? Os nossos arquivos são riquíssimos, por isso você vai encontrar fatos e personalidade de nossa história.

E ele está aberto a todos os nossos historiadores, aos nossos estudantes. Não tem nada nem em segredo. Para o bem da nossa história, nós já abrimos todos os nossos arquivos, de 1914 até 1989.

Então, nada é secreto nesse período, especialmente porque vivemos momentos de governos militares, momentos de ditadura de Getúlio Vargas, momentos que tivemos no Tribunal de Segurança, que era realmente um tribunal de sessão, o Tribunal de Segurança Nacional, foi um momento muito triste no Brasil, era um tribunal de sessão criado por Getúlio Vargas. Então, tudo isso está em nossos arquivos. E aí, nossos historiadores, nossos estudantes estão aí prontos, abertos para qualquer pesquisa que desejaram.

Eu queria trazer algumas passagens históricas que o tribunal acompanhou, e eu queria que o senhor destacasse para nós alguns pontos que impactaram a justiça militar nesse contexto histórico das Constituições desde o Império. Desde a criação da Justiça Militar

da União, em 1818, houve a promulgação e aprovação de diversas Constituições. Então, o Conselho Supremo Militar e de Justiça ultrapassou o período do Império sem modificações.

O imperador, enquanto detentor do poder moderador, cabia a ele o papel constitucional de manter a independência, o equilíbrio e a harmonia entre os demais poderes. A partir da Constituição Republicana, de 1891, o parlamentarismo foi substituído pelo presidencialismo e tivemos a separação dos três poderes, executivo, legislativo e judiciário, independentes e harmônicos entre si. Foi quando o antigo Conselho Supremo Militar e de Justiça passou a ser Supremo Tribunal Militar.

Houve essa mudança de nome, então, né? Houve a mudança de nome e a sua competência, previsto na Constituição, julgar delitos cometidos pelos militares. E a Constituição, de 1834, foi um marco para a nossa história castreza. A Justiça Militar da União passou a ter a competência para julgar também civis que cometessem crimes contra a Lei de Segurança Nacional e contra as instituições militares, além de integrar definitivamente o poder judiciário brasileiro.

A Constituição de 1837 não houve nenhuma mudança para a Justiça Militar. Já a Constituição de 1946, a denominação da Corte passa de Supremo Tribunal Militar para Superior Tribunal Militar. Após a Revolução de 1964, o Comando Supremo Revolucionário se investe no exercício de poder constituinte e mantém em vigor a Constituição de 1946, com as alterações introduzidas pelo poder constituinte.

E, através do ato institucional número 2, de 27 de outubro de 1965, são estabelecidas novas competências para o Superior Tribunal Militar e é mantida a composição da Corte com 15 ministros. Por esse ato, ficam suspensas as garantias constitucionais de vitaliciedade, inovábilidade e estabilidade. Então, a Constituição de 1967 também já não traz novidades para a Justiça Militar.

E, enfim, temos a nossa Constituição Cidadã de 1988, que consolida a competência da Justiça Militar da União para julgar os crimes militares definidos em lei. Estabelece que será definida em lei a organização, o funcionamento e a competência da Justiça Militar. Então, eu posso dizer que a Justiça Militar não julga militares, julga crimes militares? Não julga militares, julga crimes militares definidos em lei.

E pode ser cometido por civis ou por militares? Pode ser cometido por civis ou por militares. Essa é a nossa competência. Ministro, eu queria, antes de seguir à frente, nós fizemos o Superior Tribunal Militar, a Justiça Militar da União, fez 215 anos de existência ininterrupta.

E tem alguns casos, e não sei se o senhor vai se lembrar de alguns casos, que eu considero importantes. Por exemplo, Confederação do Equador de 1824, a criação da Justiça Militar na Guerra do Paraguai. O senhor pode comentar, o senhor se lembra de

algum fato, marco importante da Justiça Militar nesses episódios? Eu acredito que a Confederação do Equador foi muito emblemática para a Justiça Militar.

Porque era uma justiça nova, o imperador estava recém-enforçado, tínhamos receita, a independência do Brasil foi em 1922, e a Confederação do Equador se deu em 1924. E ela foi emblemática, primeiro, porque o imperador estava um pouco vacinado, porque tínhamos acabado de ter a Revolução de 1917, uma revolução republicana também, lá em Recife, lá em Pernambuco. E essa também foi no Nordeste.

Então, essa revolução era uma revolução, vamos dizer, republicana também, e ela também visava isolar aqueles estados da corte, porque achavam que estavam pagando muitos impostos. Então, o que é que Dom Pedro determinou para o Lima e Silva, o Brigadeiro Lima e Silva? Ele determinou que ele fosse, então, com 1.200 homens, em navios da Marinha do Brasil, e chegando lá, imediatamente, instalasse um Conselho Militar. Aí a gente dá um salto, para o Paulo Chover e para os nossos telespectadores entenderem como é importante esse testemunho histórico dos períodos do Tribunal Militar e da Justiça Militar da União.

E agora eu vou fazer um salto histórico e vou para a Guerra do Paraguai. Como é que foi a atuação, então, da Justiça Militar na Guerra do Paraguai? Parece que foi criada juntas, não é? Nós mandamos, então, juntas. Foi uma guerra extremamente sangrenta, aquela Guerra do Paraguai.

Então, a nossa junta julgou os crimes militares acontecidos ali na Guerra do Paraguai. Uma guerra em que nós fomos vitoriosos, mas com muito sangue, tanto brasileiro como paraguaio. Tivemos a condenação à pena de morte, que o elemento depois foi comutado, e foi a Princesa Isabel.

O imperador estava viajando, a Princesa Isabel comutou a pena para prisão perpétua. Tivemos toda essa situação. Então, também foi um momento importante no período imperial da participação da Justiça Militar.

E nós temos processos desse período no Tribunal, né? Temos processos e temos, inclusive, alguns em arquivos no nosso Tribunal. E como tivemos uma Guerra do Paraguai, onde os militares começaram a ter um prestígio muito grande na população, eles foram em busca de D. Pedro II. E vieram com o valor da Guerra do Paraguai, né? Foram em busca de D. Barechal, de Odon da Fonseca, desculpe.

Então, o Barechal não queria, ele era muito amigo de D. Pedro II. Mas, após insistentes chamadas a Deodoro, ele aceitou e, na madrugada do dia 14, fez e sentou todo um plano ali, aqueles que ficam guardados no Estado-Maior. Houve uma movimentação militar muito grande.

O Marquês de Ouro Preto, que era o chefe de gabinete do ministro, insistentemente

chamou, então, D. Pedro II, que estava em sua residência oficial em Petrópolis. Isso sem a população saber, só as elites sabendo, né? Só as elites sabendo. Aquela movimentação estranha e, até mesmo, o Marquês de Ouro Preto não tinha uma noção do que estava acontecendo.

E havia uma expectativa de que D. Pedro II estava na iminência de mudar o chefe de gabinete. Então, D. Pedro II aceita o convite, sai na madrugada e, ao chegar no Rio de Janeiro, ele é surpreendido com a queda da monarquia e a instalação da república. Da noite para o dia, né? E recebe a mensagem de Deodoro de que ele teria 24 horas para deixar o país com toda a sua família.

Com de ideia, ainda quis se exaltar um pouco para convencer Floriano Peixoto que o Floriano cuidava da parte da segurança ali dos palácios, mas Deodoro falou que não era ativo. Deodoro já também não tinha muita expectativa de um futuro promissor para a monarquia no Brasil. Ele já não tinha filhos novos.

Tinha sua filha, a princesa Isabel, e ele já estava numa idade mais avançada, bastante doente, a sua saúde estava bastante debilitada, estava cansado. Ele já tinha governado o Brasil por quase 50 anos. Estava cansado, estava cansado.

Muito cansado. Então, ele não achava que o povo brasileiro aceitasse uma mulher naquela época, a princesa Isabel, para governar o nosso país. Então, ele falou, olha, eu saio aqui desse país muito feliz, trabalhei muito por ele, trabalhei e amanhã deixarei esse país.

Ele respondeu por escrito. Um texto muito bonito, que merece ser conhecido. E, a partir de então, o Brasil deixou de ser monarquia e passou a ser república? Passou a ser república.

E o que acontece? Os militares, que nunca tinham tido acesso a cargo na monarquia, nunca tinham tido acesso a cargo importante na monarquia, eles, então, são arrastados para a política. Para você ter uma ideia, na Constituinte de 1891, foram eleitos 54 constituintes militares. Para quem não participava ativamente da vida política, né? Então, 12 senadores e 42 deputados, se não me engano, é isso mesmo.

Então, os militares foram arrastados para a política. A partir daí, nós tivemos, em 1891, a criação da Suprema... Em 1891, além da nossa Constituição, tivemos a criação da Suprema Corte. E o ministro Tortori fez um trabalho interessante, que ele deu o título de, se não me engano, o Poder Moderador das Forças Armadas do Supremo Tribunal Federal.

E ele diz no trecho que os militares, no período desde 1891 até a promulgação da Constituição de 1888, não sabe se por usurpação de competência, ou alguém que deveria ter essa competência não fez, participou, então, de todos, de todas as

revoluções que nós tivemos na República até 1988. Que quem deveria atuar seria o Poder Judiciário. Exatamente.

E, mais especificamente, a Suprema Corte, que foi criada a exemplo da Suprema Corte nos Estados Unidos. E muitas das atribuições que D. Pedro tinha como Poder Moderador foram passadas, então, para a Suprema Corte. E eu concordo plenamente com o ministro Tortori que isso aconteceu, não sei se por usurpação de competência ou por omissão de quem deveria participar.

Mas, aonde quer que estivessem os nossos militares, a Justiça Militar estava presente. Então, a nossa história se confunde um pouco com a história mesmo dos nossos militares. Então, por isso é que nós tivemos um papel importantíssimo durante todo o período republicano.

Legendas pela comunidade Amara.org

Transcribed by [TurboScribe.ai](#). [Go Unlimited](#) to remove this message.